

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67 662.437/0001-61

FONE / FAX: (0**18) 283-1121

Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19 275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº263/01 de 21/11/01 (Autoria: Prefeito Municipal).

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando recebimento, em doação, de bens e obras necessária a sua respectiva instalação, referentes a Programas Ligados à Agricultura e Abastecimento”.

Euclides da Cunha Paulista
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NELSON NICÁCIO DE LIMA**, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a câmara Municipal aprovou e eu sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar Termos de Convênio e seus respectivos Aditamentos, com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento, em doação, de bens e obras necessárias para sua respectiva instalação, referentes a Programas da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

ARTIGO 2º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 21 dias do mês de Novembro de 2.001.

NELSON NICÁCIO DE LIMA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 21/11/2001,
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

ISABEL ALGUSTA MENTE
Secretária

Isabel Augusta Mente
Secretária

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.